**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**CGC.-03.505.013/0001-00**

LEI Nº 395/98 De 26 de maio de 1998

*"Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, e dá outras providências".*

**AGENOR GAMBA**, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CIDADE FM, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Batayporã-MS, `a Rua Jair de Abranches Mella, 1350.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã aos vinte e seis dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e oito.

**AGENOR GAMBA**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

**JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA**
**Secretário de Administração**